fls. 1444

do incluso procedimento que, desde maio até outubro de 2020, nesta Capital, ANTONIO RODRIGUES LOBO, qualificado às fls. 19/20, perturbou a tranquilidade de Ana Carla Rodrigues da Silva, por motivo reprovável. ... Ante o exposto, denuncio ANTÔNIO RODRIGUES LOBO como incurso nas penas do artigo 65, do Decreto-Lei nº 3.688/41. E requeiro que, autuada esta, proceda-se na forma dos artigos 396 a 399 e 531/533, todos do Código de Processo Pena, citando-se o denunciado, para responder à acusação por escrito, em dez dias, intimando-se-o para comparecer à audiência de instrução e julgamento, ver a colheita da prova oral, ser interrogado e acompanhar os demais atos processuais, até final condenação. ". E como não tenha sido encontrado, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de março de 2022

X - Ipiranga

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo Digital nº: 1500815-32.2019.8.26.0009
Classe Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Réu: ROBSON LOPES ALVES

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). Valdívia Ferreira Brandão, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ROBSON LOPES ALVES, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 43594234, CPF 343.501.828-37, pai JOSE ARNALDO ALVES, mãe VERA LOPES, Nascido/Nascida 07/01/1986, de cor Pardo, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Antonio Carlos Jeffery, 32, tel. 98108-9007, Parque dos Bancarios, RUA ANTONIO CARLOS JEFFERI, CEP 03924-160, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 136 "caput" do(a) CP (Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500815-32.2019.8.26.0009, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos:"Consta dos autos do Inquérito Policial, que no dia 09/03/2019, por volta das 21h30, na Rua Antonio Carlos Jeffery nº 32, nesta Cidade e Comarca da Capital, ROBSON LOPES ALVES, expôs a perigo a saúde de sua filha Y.R.L, à época do 14 anos de idade, para fim de educação, abusando de meios de correção e disciplina, colocando-a no carro dando tapas em sua cabeça, além de jogar o telefone celular em seu rosto. Ante o exposto foi denunciado como incurso no Artigo 136, caput, do Código Penal. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de março de 2022.

Foro do Interior

Cível e Comercial

Foro Especializado da 1ª RAJ

Varas Regionais de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ARTIGO 7°, § 2° DA LEI N° 11.101/2005) PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ARTIGO 8º DA LEI N° 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SHOP GRUPO S.A (CNPJ: 03.943.181/0001-88). PROCESSO Nº1005865-36.2021.8.26.0362.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Dr. Marcello do Amaral Perino, na forma da Lei. FAZ SABER a todos do presente edital que virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por parte da Laspro Consultores Ltda., representada por Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP n° 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial da SHOPGRUPO S.A. foi requerida a publicação da relação de credores, para informar ao Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que os mesmos terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, no endereço: Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 18h00min, com prévio agendamento pelo e-mail indicado a seguir: shopgrupo@laspro.com.br, podendo no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da referida relação (artigo 7º, § 2º da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO APARECIDO GABRIEL, liberado nos autos em 18/03/2022 às 09:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005865-36.2021.8.26.0362 e código 53A3C4A.

fls. 1445

Lei 11.101/05), apresentar Impugnação de Crédito ao MM Juiz de Direito (artigo 8º da Lei 11.101/05). SHOP GRUPO S.A. - CLASSE I TRABALHISTA: ELINTON GUSTAVO ACENCIO R$7.262,74; LUCIANA BICHARA BATTAGLINI ZENARI R$27.797,00; NATÁLIA DE ARAUJO LEITE R$7.024,28. TOTAL DA CLASSE I TRABALHISTA: R$42.084,02. CLASSE III QUIROGRAFÁRIO: A5 SOLUTIONS SERVS. E COM.EM TELEC. LTDA R$6.153,04; AFILIO S/A / AFILIO INTERNET LTDA R$3.653,73; ALGAR MULTIMIDIA S/A R$8.166,99; ALMEIDA, ROTENBERG E BOSCOLI - SOC. DE ADV. R$63.016,95; ART LIMP DESCARTAVEIS LTDA R$893,38; AVANTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. R$21.116,24; BANCO ABC S.A. R$213.005,49; BANCO BRADESCO S.A. R$710.328,69; BANCO DAYCOVAL S.A R$108.135,00; BANCO DO BRASIL S.A. R$4.936.583,66; BANCO ITAUCARD S.A. R$104.614,00; BANCO SAFRA S.A. R$2.404.184,48; BANCO SOFISA S.A. R$2.357,00; BASAL COMERCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA R$154,08; BROBOT TECNOLOGIA LTDA R$310,19; BRUDDEN DA AMAZONIA LTDA R$894,06; BRUDDEN EQUIPAMENTOS LTDA- SANTA CATARINA R$8.892,26; CAFES AMAJO E TONINHO IND. E COMERCIO LTDA R$115,00; CAIXA ECONOMICA FEDERAL R$1.807.310,03; CARBOGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$2.657,13; CARCI IND. COM. AP. CIR. ORT. LTDA R$21.958,55; CIA DE SAN. BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP R$3.691,76; CRITEO DO BRASIL DESENV DE SERV.DE INTERNET LTDA R$11.339,73; EDOOLS TECNOLOGIA EDUCACIONAIS LTDA R$3.243,70; ELEKTRO - ELETRICIDADE DE E SERVICO S.A. R$9.756,84; ELEKTRO ELETRICIDADE E SERV. S/A / ELEKTRO REDES S.A R$365,13; ELETROPAULO METROP ELETR. DE SAO PAULO S. A. R$974,08; EMPR.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS R$16.253,70; EVASOLA INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA R$7.980,00; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE R$2.750,00; HI-MIDIA S.A. R$8.525,36; IBRAMED IND BRASILEIRA DE EQUIP. MEDICOS EIRELI R$6.669.734,09; IBRAMED IND BRASILEIRA DE EQUIP. MEDICOS EIRELI R$26.202,19; INNOVAPHARMA BRASIL FARMACEUTICA LTDA R$58.635,34; INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUAL. E TEC. R$11.983,17; INTELIPOST CONSULT. E TEC. DE LOGISTICA S.A R$2.236,23; ITAU UNIBANCO S.A. R$525.745,14; JADLOG LOGISTICA S.A R$45.185,68; JIVE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA R$6.495,43; KLD BIOSISTEMAS EQUIPS ELETRON. LTDA R$56.698,81; LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA R$12.509,09; LMG LASER COMERCIO R$8.330,50; MEDICAL SAN IND DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA R$1.242.217,99; METALIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA R$39.895,67; MICROSOFT DO BRASIL COMER DE SOFT E GAMES LTDA R$8.376,15; MM OPTICS LTDA R$314.623,94; MOBFIQ SOFTWARE LTDA R$2.346,25; NCS IND. E COM. DE EQUIP. PARA SAUDE LTDA R$3.050,99; OPTIMISE MEDIA BRASIL INTERNET MARKETING LTDA R$2.281,08; PAGAR.ME PAGAMENTOS S.S R$2.296,60; PHILOZON - IND. E COM. DE GERAD.DE OZONIO EIRELI R$37.617,78; POLITEC IMP. E COM. LTDA R$23.981,36; PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS R$845,36; PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU R$381,00; PROACTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA R$9.710,74; PRODUTOS ORTOPEDICOS CHANTAL LTDA R$1.791,16; PROTDESC DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA R$1.858,86; RMC IND. BRASILEIRA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA R$24.515,91; SAMAE MOGI GUACU R$275,58; SHARK BRASIL LTDA. R$106.053,07; SHOPFACIL SOLUÇÕES EM COMERCIO ELETRONICO S.A R$157,92; SKYFOUR COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA R$14.480,84; SOCIAL MINER INTERNET LTDA R$543,38; SOFTMATIC SIST. AUTOMATICOS DE INFORMATICA LTDA R$558,29; STUDIO FISCAL - REVISAO TRIBUTARIA LTDA R$551.361,16; TASK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO S/A R$309,34; TELEFONICA BRASIL S.A. R$222,72; TELEFONICA BRASIL S.A. R$3.023,76; TEX COURIER LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL R$16.013,79; THIELE & VIONE ADVOGADOS ASSOCIADOS R$25.000,00; TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A R$282.527,00; VIABILIZA CONSULTORIA LTDA R$10.000,00; VIABILIZA FOMENTO MERCANTIL LTDA R$764.987,26; VOXUS MÍDIA LTDA R$5.753,34; VTEX BRASIL TECNOLOGIA PARA E-COMMERCE LTDA R$30.000,00; WESTCON BRASIL LTDA R$2.692,45; WEVO TECNOLOGIA S.A R$3.988,62; WORK CARE CONS EM SEGURANCA E MEDICINA DO R$1.967,88; ZENVIA MOBILE SERVIÇOS DIGITAIS S.A R$440,97. TOTAL DA CLASSE III QUIROGRAFÁRIO: R$ 21.449.284,13. CLASSE IV ME E EPP: A COPIADORA COM. EQUIP. SUPRIMENTOS R$1.320,50; ACCI ADMINISTRACAO E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA R$23.197,26; AMOR PERFEITO MASSAG. EM MADEIRA LTDA ME R$157,11; ANTENOR MILANI - ME R$959,94; ANTONIO MARCOS DOS SANTOS R$872,36; ARAUJO ORGANIZACAO CONTABIL S/S LTDA R$2.633,40; ASX ELETRICA E HIDRAULICA LTDA R$3.801,75; AZ ETIQUETAS CODIGO DE BARRAS LTDA R$1.072,50; B2LOG TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE R$16.915,12; B8ONE CONSULTORIA TECNICA EM TI LTDA R$44.096,00; BELLA TORRE IMOVEIS - EIRELLI - EPP R$3.256,83; CASCO E CAMPOS COM. LTDA R$4.240,15; CATIANE DANIELE BARASSA 33956085817 R$500,00; CB - CADEIRA BRASIL LTDA R$13.556,04; CECBRA EQUIPAMENTOS ELÉTRICO E ESTÉTICA LTDA R$433.744,31; COUTO E COUTO LIMPEZA LTDA R$596,87; E.A DE ABREU REFRIGERAÇÃO ME/VITORIA R LTDA R$470,21; ENVIOU SERVICOS DE MARKETING LTDA R$506,88; F G COM. DE PRODS DE BELEZA E ELETRONICOS EIRELI R$2.010,95; FISMATEK IND E COM LTDA - ME R$192.827,47; FREITAS & RAVANHA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. R$280,00; FUNDIBAN LTDA. R$18.817,12; GOLDLIFE MERC EM GERAL LTDA ME R$12.482,00; GOLDLIFE MERCADORIAS EM GERAL LTDA R$6.356,00; GR MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES R$85.691,40; GRRBRUNNER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS R$1.327,00; HALTPEL EMBALAGENS LTDA R$7.452,00; HOPUMANU SPORTS EIRELI R$2.417,80; I. P. PEDROSO CIA LTDA. R$8.548,00; IDEAL MOVEIS JUNDIAI LTDA - ME R$25.091,40; INDUSTRIA DE MÓVEIS ZILMO LTDA - ME R$135.667,91; INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLAS ICO LTDA R$712,05; KIZA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA R$261,50; L F FERREIRA AUTO VIDROS - LTDA. R$468,72; LEBEN INDUSTRIA DE EQUIP. ELETRONICOS LTDA R$2.989,10; LM SERVICOS E MONITORAMENTO MG - EIRELI - ME R$1.788,21; METALURGICA FREITAS LTDA EPP R$4.400,00; MULTISAFE TEC. EM SEGURANÇA COM. E IMP. LTDA R$259,70; OFFICE FISCAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME R$551.361,16; OPTEK IND.COM. IMP. DE PROD. METAL. LTDA - EPP R$115.365,30; OZOTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$33.992,82; PURYS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA R$83.049,19; RAV APARELHOS ELÉTRICOS LTDA - ME R$7.591,94; RENATO MARTINS CHAVEIROS - ME R$391,46; SALUS BRASIL COM DE ART ESPORTIVOS LTDA R$84.151,11; SALUTEM COM. MOVEIS HOSPITALARES EIRELI - E R$34.079,19; SOLVER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI R$2.100,65; TOCA DO BAMBU COM MÓVEIS LANCH LTDA ME R$2.790,00; TRADE ONE SISTEMA DE TECNOLOGIA LTDA R$287.228,64; VAGALUMY IND. E COM. DE ARTEFATOS DE FERRO LTDA R$18.520,80; VARIFEST COMERCIO IMPORTACAO E EXP.LTDA R$45.186,87; VCTEC IND. COMERCIO DE PEÇAS LTDA R$10.146,32; VERIDIANA MARTINS EPP R$45.970,18. TOTAL DA CLASSE IV ME E EPP: R$2.383.671,19. TOTAL GERAL DE CRÉDITOS: R$23.875.039,34. Para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, aos 16 de março de 2022.

EDITAL RELAÇÃO DE CREDORES, NOS TERMOS DO ART. 7º, § 2º, DA LEI Nº 11.101/2005, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES E IMPUGNAÇÕES, expedido nos autos da Ação de Falência de PATRIA FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - EPP., Processo n° 1000276-15.2020.8.26.0260.

O Doutor Marcello do Amaral Perino, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER que LACM SIA LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Administrador Judicial da FALÊNCIA supra, nos termos do § 2º, do Artigo 7º, da Lei nº 11.101/05, apresentou a relação de credores, ao final descrita, e que qualquer

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO APARECIDO GABRIEL, liberado nos autos em 18/03/2022 às 09:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005865-36.2021.8.26.0362 e código 53A3C4A.